

A CONVERGÊNCIA DAS NORMAS CONTÁBEIS BRASILEIRAS AOS PADRÕES INTERNACIONAIS¹

Leandro Oliveira Leite²

Resumo: O presente artigo analisa as demonstrações contábeis pelo mundo, e constata que suas formas de execução não são homogêneas, variando segundo cada país. Fato disso é a classificação da contabilidade como sendo uma ciência social aplicada, constituindo dizer que ela recebe grande influência do meio em que está colocada. Para seus usuários das demonstrações contábeis é indispensável que as informações sejam fundamentadas em normas ou critérios uniformes, a fim de que não sobrevenham distorções ou má interpretação dos fatos. De forma a atingir a melhor harmonização é preciso conhecer suas divergências e principalmente suas vantagens e desvantagens de uma convergência forçada aos padrões internacionais de contabilidade.

Palavras-chave: Contabilidade internacional. Convergência mundial. Normas brasileiras.

1 INTRODUÇÃO

Este assunto bastante atual foi selecionado por preencher um espaço na bibliografia nacional referente ao ambiente legal e institucional da contabilidade no Brasil, destacando-se assim a sua evolução e sua trajetória recente de influência internacional na promulgação de normas contábeis brasileiras.

A disciplina contabilidade não é uma ciência exata, mas sim uma ciência social, motivo pelo qual sua ênfase não é a comprovação científica nem provas de teorias matemáticas, o seu real objeto é a padronização e a uniformização dos lançamentos financeiros de forma que se possam fazer comparações com diversas instituições, uma vez que todas as fórmulas de lançamento do evento contábil foram previamente estabelecidas. Com o passar do tempo, algumas peculiaridades brasileiras foram sendo criadas, deixando de

¹Artigo apresentado como trabalho do curso de pós-graduação em contabilidade pública pela Universidade do Sul de Santa Catarina. Orientador: Prof. Nélio Herzmann.

²Funcionário público federal do Banco Central do Brasil, bacharel em administração, graduado em gestão de segurança pública e pós-graduado em contabilidade pública.

compatibilizar em alguns pontos com a contabilidade do resto do mundo. Ao mesmo tempo, os organismos internacionais vêm modificando as normas internacionais a fim de padronizar lançamentos feitos com o real resultado financeiro e torná-los cada vez mais transparente a seus usuários. Para atingir a melhor harmonização das normas brasileiras à internacional é preciso conhecer suas divergências e principalmente suas vantagens e desvantagens.

Relatórios contábeis devem ser cada vez mais globalizados, mas a linguagem não é homogênea, pois cada país tem suas práticas contábeis próprias. O conjunto de alterações que remete modificações na estrutura contábil e tributária das empresas foi bastante debatido nos últimos anos e ainda não está bem difundido na cabeça dos empresários brasileiros. Mas estas divergências de pensamento não são prerrogativas apenas das empresas, elas também atingem os órgãos regulamentadores externos.

Em 2009, o G-20, grupo das 20 nações mais industrializadas do mundo, prometeu apoiar um plano global envolvendo as normas contábeis, visando melhorar os fluxos de capitais e reduzir as arbitragens internacionais. Para o alcance dessas metas foi estabelecido diversos prazos para sua aplicação. No entanto, chegar a um acordo sobre algumas questões está se mostrando cada vez mais complicado.

A doutrina qualifica os sistemas contábeis em dois grandes grupos: o modelo anglo-saxônico e o modelo da Europa Continental. O modelo Anglo-Saxônico, adotado por países como Grã-Bretanha, Austrália, Nova Zelândia, EUA, Índia, Canadá, Malásia, África do Sul, Cingapura; e o modelo da Europa Continental adotado por países como França, Alemanha, Itália, Japão, Bélgica, Espanha, países comunistas (Europa Oriental), maior parte dos países da América do Sul.

O IASB – International Accounting Standards Board (organização internacional sem fins lucrativo responsável pela publicação e atualização das normas internacionais de contabilidade, denominadas IFRS - International Financial Reporting Standard) tem feito um formidável trabalho de disseminação dessas normas, conscientizando e incentivando reguladores e entidades responsáveis pela emissão de normas contábeis no sentido de entenderem os benefícios da adoção dos IFRS (International Financial Reporting Standard).

A disposição da Comunidade Européia em adotar o IFRS, desde 2005, como padrão obrigatório para as companhias abertas, seguramente foi um extraordinário impulso para a consolidação dessa tendência mundial.

O Brasil está inserido no rol dos países que já estão comprometidos com a adoção das IFRS (mais de 100 países segundo dados do International Accounting Standards Committee - IASB) por meio das iniciativas do Banco Central do Brasil-BCB, da Comissão de Valores

Mobiliários - CVM e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, os quais convencionalmente estabeleceram a obrigatoriedade para as entidades por eles reguladas, Instituições Financeiras, Companhias Abertas e Entidades Seguradoras, respectivamente, de elaborar e divulgar as demonstrações contábeis consolidadas a partir do exercício social finalizado em 31 de dezembro de 2010 com base nas IFRS.

O benefício maior desse processo será adquirido pelos países com maior necessidade e aptidão para a captação de recursos externos, como o Brasil, e aqueles com economias mais fechadas ao capital internacional.

Do ponto de vista legal, a Lei n.º 11.638, publicada em 28.12.2007, decorrência da tramitação no Congresso Nacional do Projeto de Lei n.º 3.741/2000, tornou realidade a revisão do capítulo contábil da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), que inclui, entre outras melhorias, admitir a convergência das normas contábeis adotadas no Brasil às normas internacionais.

Após o início do processo de convergência contábil, com mais de 40 pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis no Brasil (CPC), as empresas têm buscado, para alterações contábeis e tributárias relevantes, o auxílio de profissionais consultores para tentar permanecer em dia com a contabilidade e as recentes exigências legais.

Portanto, diversos países, em diferentes estágios, vêm aderindo às normas internacionais de contabilidade. Logo, é evidente o real benefício proporcionado pela adoção de um único conjunto de normas contábeis de alta qualidade para toda a comunidade internacional.

2 ASPECTOS HISTÓRICOS

Já no descobrimento do Brasil, o novo país começaria a escrever uma parte da história da contabilidade. Entretanto, é somente muito tempo depois, em 1770, que surge a primeira regulamentação da profissão contábil em terras brasileiras, quando Dom José, rei de Portugal, sanciona a carta de lei a todos os domínios lusitanos. Neste documento, dentre outras regulamentações, fica instituída a obrigatoriedade de registro da matrícula de todos os guarda-livros na junta comercial.

A partir de 1870, acontece a primeira regulamentação no país da carreira contábil, por meio do decreto imperial de nº 4475, é reconhecida oficialmente a Associação dos Guarda-Livros da Corte, considerada como a primeira profissão liberal regulamentada no Brasil.

A partir da década de 60 no século XX, devido ao crescimento do mercado de capitais americano, a contabilidade passou a ser enxergada sob uma perspectiva pautada nas informações. Esses estudos passaram a ser conhecido como “informational approach”, ou seja, abordagem da informação, e, desde então, a contabilidade passou a ser avaliada a partir da sua capacidade de fornecer informações que sejam úteis ao procedimento decisório dos usuários. Diante dessa nova abordagem e da expansão dos mercados globalizados, emerge a importância da contabilidade internacional. Esta tem por finalidade precípua estimular os investimentos estrangeiros, a partir da unificação das normas contábeis, facilitando o entendimento das informações divulgadas para os usuários de todas as partes do mundo, abreviando as dúvidas de natureza contábil e, em consequência, gerando crescimento econômico.

A adoção, pelas empresas mundiais, de normas internacionais de contabilidade está associada a benefícios econômicos reais, na forma de atração de maior volume de investimentos, já que, o processo de globalização trouxe para o primeiro plano a procura por informações contábeis mais confiáveis e comparáveis, a fim de suportar a variedade de transações e operações deste mercado. Percebe-se que, quanto maior a transparência, clareza e compreensibilidade, qualidades estas primordiais às boas práticas de governança corporativa, menor será o risco percebido por um investidor à sua aplicação de recursos e menor será o retorno exigido para o seu investimento, em benefício da diminuição do custo de capital das empresas.

Segundo Carvalho e Leme (2002), a dificuldade que a Contabilidade tem em definir uma linguagem única de comunicação em nível mundial acaba sendo um empecilho inicial às empresas que, por vezes, sentem-se desestimuladas a recorrer a outros mercados, quando se deparam com as dificuldades em apresentar suas demonstrações financeiras sob outras normas.

O desenvolvimento dos mercados e a globalização da economia impuseram às empresas a necessidade de preparação de demonstrações contábeis fundamentadas em normas e critérios uniformes e homogêneos, de forma que os proprietários, os gestores, investidores e analistas financeiros de todo o mundo possam se utilizar de informações transparentes, confiáveis e comparáveis nos seus processos de tomadas de decisões.

SIGLAS IMPORTANTES
IFRS - International Financial Reporting Standards
IASC - International Accounting Standards Committee
IASB - International Accounting standards Board
IAS - International Accounting Standard (Pronunciamentos emitidos pelos IASC)
SIC - Standing Interpretations Committee (Comitê para recomendações interpretação dos

IAS)
IFRIC - International Financial Reporting Interpretations Committee (Comitê para interpretação dos IFRS)
FRAMEWORK (estrutura conceitual) – Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements
USGAAP – United State Generally Accepted Accounting Principles
ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas;
APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais;
BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo;
CFC – Conselho Federal de Contabilidade;
FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras; e
IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013.

3 ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Nesse ambiente e no âmbito normativo e regulatório da emissão dos preceitos internacionais de contabilidade, foi instituído o International Accounting Standards Board – IASB, a partir da transformação, final da década de 90, do antigo International Accounting Standards Committee - IASC, de 1973. O IASB passou, então, a divulgar, numa série de pronunciamentos, as normas que passaram a ser consideradas como padrões contábeis internacionais, denominadas de International Financial Reporting Standards - IFRS, traduzidas no Brasil como Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), e adotou como alicerce o corpo de normas anteriormente emitidas pelo IASC, conhecidas como IAS - International Accounting Standards.

Em resposta a essa demanda global, o International Accounting Standards Board - IASB enunciou um conjunto de normas contábeis denominado International Financial Reporting Standards – IFRS. Para facilitar o processo de convergência das práticas contábeis mundiais, este órgão internacional emitiu a IFRS 1 - First-time Adoption of International Financial Reporting Standards, que tem por objetivo principal orientar as empresas que visam implantar as recentes normas pela primeira vez. Ao contrário da maioria dos países europeus, que já se adequaram às normas internacionais, no contexto normativo brasileiro as dúvidas sobre a implantação do IFRS se estendem ao entendimento e à interpretação da norma, já que, no Brasil pouco se discutiu sobre o assunto. Este pronunciamento e suas implicações para os ambientes internos e externos da empresa é o foco deste artigo, pois se trata das ações precursoras rumo à convergência das informações contábeis.

A preferência pela adoção das IAS - International Accounting Standard (Pronunciamentos emitidos pelos IASC) ao invés dos princípios contábeis norte-americanos denominados como USGAAP – United State Generally Accepted Accounting Principles, emitidos de forma oficial pelo Financial Accounting Standards Board – FASB, justifica-se por motivos políticos e conceituais. Apesar do mercado de capitais norte-americano se estabelecer a muito tempo como o mais desenvolvido do mundo, sua abordagem da contabilidade é extremamente atrelada a uma legislação que lhes é própria. Assim, a adoção de seu conjunto de normas contábeis, por outros países, necessitaria também a importação dos principais conceitos norte-americanos de direito societário, das leis comerciais, leis de valores mobiliários, entre outros, os quais afetaram significativamente a não preferência integral desses princípios como padrões internacionais.

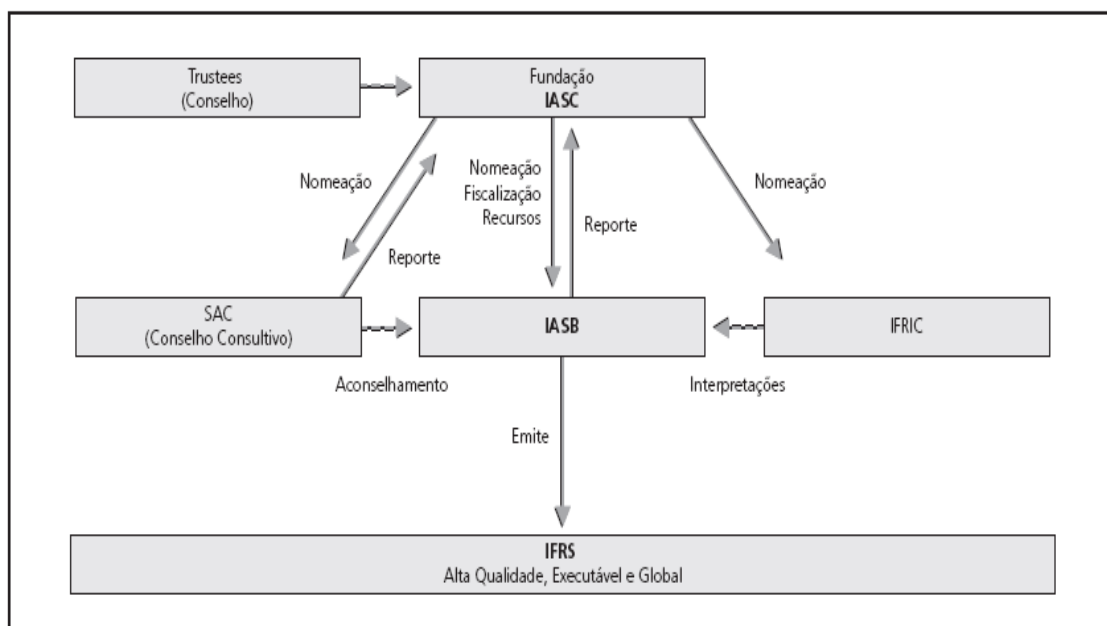
Como parte das atuações orientadas para a convergência global das normas contábeis, o FASB e o IASB firmaram acordo no sentido de suprimir as divergências significativas entre os dois conjuntos de normas. Apesar disso, ainda permanecem algumas diferenças significativas entre os IFRS e os USGAAP. Mais expressivas, ainda, são as diferenças entre esses dois conjuntos de normas e as práticas contábeis presentemente seguidas no Brasil, conhecidas como BRGAAP. Em 2005, as normas contábeis internacionais foram adotadas por 92 países. Em particular, todas as empresas listadas em bolsas de valores dos 25 países-membros da União Européia foram obrigadas a elaborar suas demonstrações financeiras em IFRS.

No Brasil, os órgãos reguladores envidam empenhos de diferentes maneiras no sentido de encorajar e promover a implantação do IFRS pelas empresas brasileiras de capital aberto. Contudo, um dos problemas que atrasa esse processo de convergência das normas brasileiras de contabilidade às normas internacionais provém do fato de que as práticas contábeis aplicáveis às companhias abertas brasileiras estão definidas na Lei nº 6404 de 1976. Atualmente, prevê a alteração da parte contábil daquela lei, observando, dentre as alterações previstas, que as normas contábeis possam ser modificadas para atender a práticas contábeis aceitas em mercados internacionais. Para viabilizar e proporcionar qualidade técnica às modificações por serem propostas, o projeto antevê a criação de uma entidade por ser incumbida de emitir essas normas contábeis e que conte com a participação, além dos profissionais da área contábil, de representantes de empresas que elaboram, auditam e analisam as demonstrações contábeis, bem como por acadêmicos. Para tanto, o Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução 1.055/05 instituiu o tão esperado Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Paralelamente, no âmbito das instituições financeiras brasileiras, o Banco Central do Brasil, como fiscalizador do sistema bancário, pelo meio do Comunicado nº. 14.259, de 10 de março de 2006, pronunciou pela obrigatoriedade de convergência das normas internacionais aplicáveis às instituições financeiras no Brasil.

É verdade que muitos são os custos e os impactos para os ambientes interno e externo da empresa abrangidas na adoção do IFRS. Além disso, não obstante este ter sido elaborado com a finalidade fundamental de ser um facilitador no processo de implantação das normas internacionais de contabilidade, uma grande dificuldade incide no entendimento e na interpretação da norma. Essa dificuldade pode adquirir grandes proporções nos meios contábeis brasileiros, no qual ainda pouco se discute sobre o IFRS.

A confluência de regulamentação entre os diversos organismos responsáveis pela emissão de padrões contábeis é atrapalhada pelas origens e fundamentações culturais incorporadas pelas sociedades, sendo o Brasil, na condição de país emergente, um exemplo a ser evidenciado, já que se encontram suas normas significativamente distantes das internacionais publicadas pelo IASB.



Fonte: IASB

Fonte: IASB, 2007.

4 ÓRGÃOS REGULAMENTADORES BRASILEIROS

Os órgãos regulamentadores brasileiros, tais como o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – Ibracon, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Banco Central do

Brasil – Bacen e o Conselho Federal de Contabilidade – CFC, apresentam papel fundamental a realizar no estudo detalhado dessas normas internacionais, visando estabelecer como as adaptações decorrentes de suas aplicações deverão ser efetuadas, quais os meios e as práticas de adoção, de forma a harmonizar a uniformização do entendimento, a facilidade de implantação e a mitigação dos eventuais erros para todas as empresas que adotarão o IFRS nos próximos anos.

Neste particular, resalte-se a iniciativa precursora do Banco Central do Brasil, que tem envidado esforços concretos na adoção das normas internacionais de contabilidade bancária. Seu processo de implantação se iniciou com a preparação de uma equipe de funcionários do departamento de contabilidade que, nos últimos dois anos, estudou as normas do IASB e sua aplicação ao Banco. Nesse período, foi formada uma assessoria destinada exclusivamente ao assunto. Em 31 de dezembro de 2005, o Bacen divulgou seu primeiro balanço segundo as novas normas contábeis e, em 31 de dezembro de 2006, publicou seu primeiro balanço comparativo, requisito para que a implantação seja considerada concluída.

A conclusão do processo de implantação das normas internacionais de contabilidade pelo Banco Central promete ser um estímulo às empresas brasileiras, principalmente aos bancos. Mais que isso, as demonstrações financeiras do Banco Central do Brasil deverão, fatalmente, servir de referência como padrão de contabilidade para as demais instituições financeiras e facilitarão a adoção do IFRS.

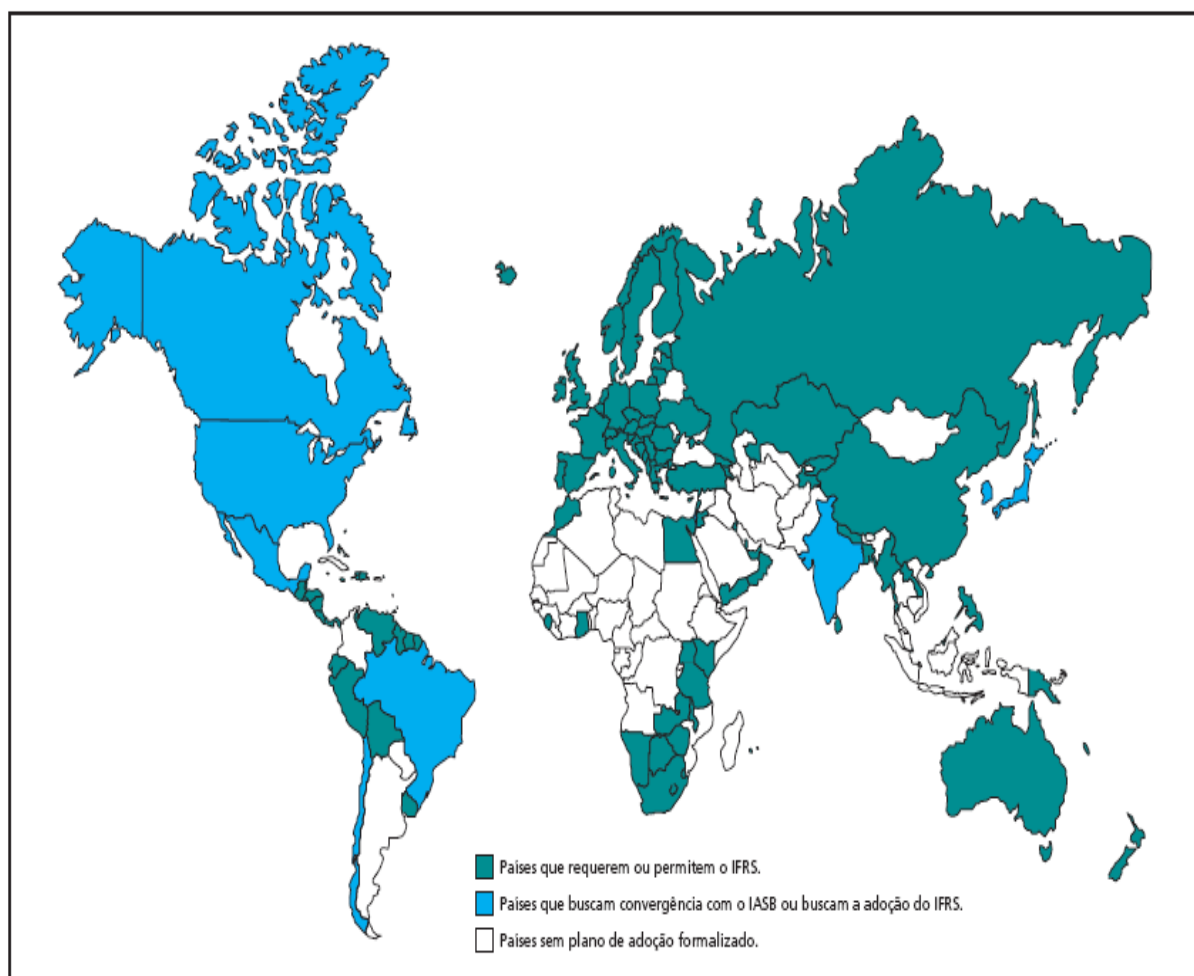
Entretanto, ainda que pareça aparentemente benéfica, a elaboração de demonstrações contábeis em IFRS pode deixar de ser adotada pelas empresas brasileiras não obrigadas a apresentá-las. Um dos problemas identificados pode ser o excesso de recursos necessários (como pessoal qualificado, treinamento, tempo etc.), já que as diferenças entre as normas internacionais e as brasileiras ainda são muitas. As empresas que visam seguir as normas internacionais podem enfrentar dificuldades tanto do ambiente regulador interno (normas locais), quanto do externo (normas internacionais), devido à necessidade de investimentos na elaboração de demonstrações e informações adicionais, conversão e reconciliação das informações originais, auditoria independente específica, custeamento de controles contábeis, dentre outros.

As normas que conduzem uma atividade são frutos de convenções estabelecidas por doutrinadores ou por profissionais experientes, com a finalidade de adaptar e homogeneizar os resultados obtidos com a aplicação prática dos conhecimentos científicos. As normas podem, portanto, variar segundo o ambiente cultural ou econômico, acolhendo as necessidades específicas do meio em que são aplicadas. Para Franco (2004), o ideal é que as

normas sejam uniformizadas em nível mundial, especialmente no caso da contabilidade, pois esta é uma linguagem universal e que, portanto, precisa ser entendida por todos aqueles que se utiliza de seus préstimos.

Para esses usuários, envolvidos em transações de caráter econômicas das mais diversas, é indispensável que as informações contábeis sejam fundamentadas em normas ou critérios uniformes e homogêneos, a fim de que não sobrevenham distorções ou má interpretação dos fatos.

Até algum tempo atrás, a globalização das regras contábeis era vista como algo inatingível, principalmente devido às diferenças culturais e de interesses entre os países. Segundo Choi (1999) acreditava que a normatização global não seria atingida ou, ao menos, não estava caminhando para, devido às dificuldades no processo de elaboração das normas, e por não existir necessidade de estímulo ao crescimento dos mercados de capitais internacionais. Atualmente, é possível verificar que o mundo está evoluindo na conscientização da importância das normas internacionais, buscando a superação das dificuldades em prol da transparência e uniformidade das informações contábeis.



Fonte: *The Journal of the IASB and the IASC Foundation – INSIGHT Q3 e Q4, 2007.*

Fonte: IASB, 2007.

A ideia do IFRS 1 - First-time Adoption of International Financial Reporting Standards, foi uma das soluções boladas pelo IASB com o fim de promover a adoção das normas internacionais de contabilidade. O IFRS 1 fala sobre as primeiras demonstrações financeiras em IFRS, que são aquelas demonstrações que estão absolutamente de acordo com as normas internacionais. Apesar do IFRS 1 ser similar ao seu predecessor SIC-8 - First-Time Application of IASs as the Primary Basis of Accounting, em diversos aspectos, pois também requer aplicação retroativa, seu guia de aplicação é de mais fácil compreensão, e focaliza especificamente as áreas nas quais as empresas encontraram dificuldade previamente ao adotar o referido SIC-8. O IFRS 1 também conta com desobrigações opcionais, designadas com o intuito de reduzir os custos da aplicação retroativa e com um guia para o uso de estimativas.

Alguns aspectos precisam ser apreciados pelas empresas ao adotar o IFRS pela primeira vez, tais como: a) identificar as diferenças entre a política contábil utilizada e o IFRS; b) escolher as políticas contábeis que estão de acordo com as normas internacionais, na data de publicação das primeiras demonstrações em IFRS; c) decidir as estimativas apropriadas na data de transição para o IFRS; d) determinar as isenções do IFRS que serão aplicadas; e) determinar a necessidade de avaliação de experts, e; f) preparar o balanço de abertura ao final da transição para o IFRS, de acordo com as políticas selecionadas e aplicação dessas políticas para as demonstrações financeiras para o período finalizado em 31 de dezembro e para, pelo menos, um ano de informações comparativas.

A linguagem da informação contábil não é homogênea e varia segundo o país. Fato disso é a classificação da contabilidade como sendo uma ciência social aplicada. Isso constitui dizer que ela recebe grande influência do meio em que está colocada. Como desenvolvimento contemporâneo no ambiente brasileiro apresenta-se como principais mudanças: a obrigatoriedade de Auditoria Independente para companhias abertas; a padronização da estrutura das demonstrações contábeis para as Instituições Financeiras; a regulamentação editada por organismos governamentais tais como a CVM, Banco Central do Brasil, STN, SUSEP, ANATEL, ANEE; e a restringida influência dos órgãos de classe ou institutos representativos da profissão na definição de normas contábeis no Brasil.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou pronunciamentos segundo normas internacionais e a instrução 457/2007 que prevê a demonstrações financeiras consolidadas conforme IFRS em 2010. No mesmo foco, o Banco Central, como fiscalizador das Instituições financeiras, pronunciou a adoção das IFRS a partir de 2010. E mais importante

ainda, como tendências de convergência às normas internacionais foi criado pela Resolução do CFC no 1.055/05 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A contabilidade internacional aparece para construir um ponto comum entre os relatórios financeiros elaborados por contextos de outros países e deliberar métodos de adaptação aos padrões internacionais a partir da contabilidade local. Tornou-se importante no Brasil inicialmente a partir da criação da Bolsa de Valores e da vinda de capital estrangeiro ao mercado nacional.

Ela está estruturada a partir do estudo das normas contábeis vigentes em cada país e tem como escopo a transformação de relatórios a diferentes regras normativas, conforme os interesses comerciais relacionados, por exemplo, a operações de exportação/importação ou entre empresa matriz e filial situada no exterior.

5 CONVERGÊNCIA BRASILEIRA

No Brasil a regulamentação é efetivada através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC. Em 2007 com a publicação da Lei 11.638/2007 iniciou a convergência brasileira aos padrões internacionais e em 2009 com a Resolução CFC 1.156/2009, as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) devem seguir os padrões internacionais contidos nos International Financial Reporting Standards (IFRS) publicados pelo International Accounting standards Board (IASB)

Assim, inicialmente a partir de 2010 foram obrigadas todas as empresas, a elaborar seus demonstrativos financeiros conforme as novas normas. O conjunto completo de IFRS deve ser observado pelas sociedades de grande porte e as pequenas e médias empresas estão sujeitas ao previsto na Resolução CFC 1.255/2009. As principais mudanças se referem à nova estruturação do Balanço Patrimonial, os critérios de avaliação dos ativos e passivos, a publicação do Fluxo de Caixa e da Demonstração do Valor Adicionado, dentre outros.

Alterações recentes na contabilidade Brasileira tiveram como baliza importante o pronunciamento do CPC 13, cuja adoção inicial da Lei nº 11.638/07 aceita a dispensa excepcional de Demonstrações Comparativas. Também, ao fim de cada exercício social as instituições agora devem elaborar adicionalmente a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e se companhia aberta, elaborar a Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Como alterações na classificação e apresentação de contas, houve a eliminação da conta de Receitas e Despesas não operacionais da DRE, passando a classificar em outras despesas e receitas operacionais, e a conta de Lucros acumulados não apresenta saldo positivo no balanço, mas a

conta contábil permanece no plano de contas. O Diferido não pode ser constituído a partir de 2008, reclassificado para Resultado ou Intangível, houve também a extinção da Reserva de Reavaliação Patrimonial.

6 CONTABILIDADE DO GOVERNO (PÚBLICA)

A contabilidade pública do governo brasileiro passa também por grandes discussões sobre procedimentos contábeis aplicáveis ao setor público. Com advento das normas internacionais, podemos analisar a discussão e o voto do relator Ministro Raimundo Carneiro ao Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) quanto à efetividade dessas novas normas no Brasil. O relatório do TCU atestou a legalidade da maioria das alterações promovidas na contabilidade pública pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), exceção feita à rotina que conduz à retificação no Balanço Patrimonial dos valores inscritos em restos a pagar não processados.

Como as finanças públicas evoluem impulsionadas em grande medida por padrões internacionais, há que se evoluir também a contabilidade a fim de adequar a evidenciação do patrimônio. Também foi possível apresentar pontos positivos e negativos do reconhecimento da receita pelo regime de competência; da possibilidade de dupla contagem da Dívida Ativa na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e analisar a legalidade das alterações inseridas pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Como ponto negativo, ao se decidir também pela convergência da contabilidade pública nacional aos padrões orientados por organismos internacionais, deve-se antes proceder com as devidas alterações na legislação vigente, especialmente na Lei nº 4.320/64. Outro fato observado negativamente é que o nível de evidenciação contábil utilizada no Brasil exige lei para normatizar padrões contábeis, sendo que no setor público o processo de harmonização das normas de contabilidade com as do setor privado e as internacionais vem ocorrendo, de forma equivocada, por meio da edição de atos infralegais ilegítimos pela STN.

A definição do regime contábil, não pode ficar à mercê de uma escolha circunstancial e circunscrita ao Poder Executivo, sem a participação do Congresso Nacional, consoante determina o sistema de freios e estabelecido pela Constituição de 1988. Com a alteração promovida na Lei de Responsabilidade Fiscal, o regime contábil da despesa, sob o enfoque patrimonial, passou a ser o da “competência”, transformando o “empenho” em ato de natureza meramente orçamentária. Antes a lei deixava clara a intenção do legislador em

privilegiar o princípio contábil da “prudência” em detrimento do princípio contábil da “competência”, de tal modo que só uma nova lei poderá alterar tal escolha.

Com o objetivo de restringir a subjetividade dos critérios de reconhecimento de receitas e despesas e da mensuração de ativos e passivos, a teoria contábil construiu os princípios contábeis, dentre os quais o da competência e o da prudência. Além dos princípios contábeis, entre os quais não há hierarquia, a ciência contábil apresenta, ainda, os postulados e convenções, hierarquicamente superiores e inferiores aos princípios contábeis, respectivamente.

7 DESAFIOS À CONVERGÊNCIA

Diante do exposto, um grande desafio do novo cenário para as instituições de ensino, que ofertam o curso de ciências contábeis, é a adaptação de suas grades curriculares às novas normas e ao fato de que cada vez mais a contabilidade antes dita brasileira tem se tornado cada vez mais internacional. Isso afeta a forma de ensino não só numa matéria específica, mas ao longo dos 4 ou 5 anos de uma graduação.

Paralelo a isso, está a procura de materiais e livros com conteúdos atualizados e a renovação de títulos nas bibliotecas das universidades que possam suprir os alunos com conhecimento dinâmico e atual. Este sempre foi um dilema da contabilidade, que força os seus profissionais a estar em constante atualização e reciclagem sob pena de estar fora do mercado e ficar obsoleto diante do mesmo. Pesquisas tentam verificar a relevância do estudo das contabilidades de países emergentes como China e Índia dentro do contexto da contabilidade internacional, o que pode representar um desafio extra aos futuros profissionais da classe.

Por isso, uma das razões mencionadas pelo CPC para a integração das regras é o custo extra que investidores de outros países tinham para trocar informações com empresas brasileiras, custo este destinado a contratação de consultores e empresas especializadas na conversão dos demonstrativos brasileiros aos padrões utilizados pelos investidores. Com essa nova realidade fica mais fácil o intercâmbio, pois antes o estrangeiro tinha além da preocupação de conhecer uma língua diferente também deveria saber as normas contábeis bastante peculiares do nosso país.

7 CONCLUSÃO

Portanto, como tendências de convergência no mundo, tivemos inicialmente a União Europeia adotando compulsoriamente as normas internacionais, em seguida os EUA aceitando as demonstrações financeiras segundo padrões do IASB e culminando por fim, em mais de 100 países, a adoção crescente ao IFRS - International Financial Reporting Standard (responsável pela publicação e atualização das normas internacionais).

Nesse contexto de globalização das normas, o conceito básico, que permeia a criação e a adoção do IFRS (International Financial Reporting Standards), é o fornecimento para os tomadores de decisões de informações úteis sobre o desempenho de uma determinada empresa e também a criação de informações que possam ser comparáveis ao longo do tempo às demonstrações financeiras de outras empresas ou instituição de qualquer lugar do mundo, pois estarão falando a mesma língua.

Como obstáculo a harmonização das normas internacionais observa-se que há diferenças entre normas e práticas contábeis dos diversos países. Em alguns deles, percebe-se a ausência de organismos profissionais fortes capazes de influenciar o processo de harmonização contábil e em outros se nota também a forte vinculação da legislação tributária nas suas demonstrações contabilidade, fruto de uma intervenção estatal mais incisiva no passado.

Portanto, destaca-se como vantagens da convergência internacional a aquisição de uma nova estrutura legal e profissional contábil forte para muitos países sem seu padrão próprio, principalmente para países emergentes como o Brasil que buscam oportunidade de negócios mundo afora. Para as multinacionais há uma redução de custos, facilitando os trabalhos de auditoria e a comparabilidade na avaliação de empresas diversas.

Hodiernamente, não se pode negar que o desenvolvimento dos sistemas informatizados (softwares) de contabilidade sofreu a mais profunda inovação. As informações transmitidas via internet e o uso de softwares matemáticos estão revolucionando o ambiente contábil. A contabilidade não poderia ignorar os inúmeros recursos que a informática pode proporcionar ao seu controle e estudo do patrimônio.

Ao oposto do que possam parecer, esses sistemas não extinguiram totalmente a contabilidade tradicional. Os sistemas organizam os dados em informações como qualquer software administrativo, mas que, sem o conhecimento científico e profissional contábil capaz de trabalhar essa ilimitada quantidade de informações, não conseguirá servir com eficiência aqueles que em última instância foram quem patrocinaram todas as mudanças da atividade: os referidos usuários (gestores, legisladores, acionistas, entre outros). Além disso, deve ser mais bem discutida a harmonização de currículos básicos de cursos de ciências contábeis com base em uma bibliografia atualizada para poder credenciar futuramente contadores em nível global.

Inovar é preciso. O estudo realizado e as experiências apresentadas são de suma importância para qualquer passo que se queira dar nesse sentido. Buscar em conjunto a constante modernização da contabilidade é fator preponderante para evitar diversas crises sistêmicas a qual a econômica mundial tem experimentado nos últimos anos. Logo, a convergência internacional das normas contábeis permite reduzir os custos de elaboração de relatórios contábeis, além de mitigar os riscos em tempos de crises e principalmente influenciar na eficiência do mercado ao possibilitar uma melhor circulação de capitais entre os países.

CONVERGENCE OF ACCOUNTING STANDARDS BRAZILIAN STANDARDS INTERNATIONAL

ABSTRACT: This paper analyzes the worldwide financial statements, and notes that its embodiments are not homogeneous, varying according to each country. Indeed this is the sort of accounting as an applied social science, constituting tell she gets great influence of the environment in which it is placed. For users of their financial statements is essential that the information is based on uniform standards or criteria, so that does not supervene distortion or misinterpretation of facts. In order to achieve better harmonization is necessary to understand their differences and especially the advantages and disadvantages of a forced convergence to international standards.

Keywords: International Accounting. Convergence world. Brazilian standards.

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Comunicado nº. 14.259 de 10 de março de 2006.**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CARVALHO, L.N.; LEMES, S.; COSTA, F.M.. **Contabilidade Internacional: Aplicação das IFRS 2005.** São Paulo: Atlas, 2006.

CARVALHO, L.N.; LEMES, S. **Padrões Contábeis Internacionais do IASB: um estudo comparativo com as normas contábeis brasileiras e sua aplicação.** UnB Contábil, Brasília, 6:61-80, jul. 2002.

CHOI, F.D.S.; MEEK, G.K.; FROST, C.A. **International Accounting. 1999 (3rd Edition).**

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº. 1.055/05.**

CORRÊA, Michael Dias. **Contabilidade Internacional.** Iesde Brasil, Curitiba-PR, 2012.

FRANCO, H. **Harmonização Internacional das Normas Contábeis: um grande desafio para o profissional contábil.** In Anais do 17º Congresso Brasileiro de Contabilidade, 2004.

LUNELLI, Reinaldo Luiz. **A convergência contábil internacional.** Disponível em: <www.portaldecontabilidade.com.br/noticias/convergenciainternacional>. Acesso em: 12 nov. 2012.

NIYAMA, Jorge Katsumi. Contabilidade internacional: **causas das diferenças internacionais, convergência contábil internacional, estudo comparativo entre países, divergências nos critérios de reconhecimento e mensuração, evidenciação segundo FASB e IASB** 2. ed. São Paulo : Atlas, 2010.

OLIVEIRA, Marcelle Colares. **Análise dos periódicos Brasileiros de contabilidade Revista Contabilidade & Finanças.** *On-line version* ISSN 1808-057X Rev. contab. finanç. vol.13 no.29 São Paulo May/Aug. 2002 Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1519-70772002000200005&script=sci_arttext>. Acesso em: 10 nov. 2012.

SANTOS, Edilene Santana, Cia, Joanília Neide Sales and Cia, Josilmar Cordenonssi. **US GAAP x normas brasileiras: mensuração do impacto das diferenças de normas no lucro duplamente reportado pelas empresas brasileiras emisoras de ADRS na NYSE.** RAM, Rev. Adm. Mackenzie (Online), Fev 2011, vol.12, no.1, p.082-111. ISSN 1678-6971 Disponível em: <www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1678-69712011000100004&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 12 nov. 2012.

SANTOS, Gisele R. C. M.; MOLINA, Nilcemara Leal; DIAS, Vanda Fattori. **Orientação e dicas práticas para trabalhos acadêmicos:** Curitiba: Ibpx, 2007.